



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

TEXTO FINAL

relativo ao

Projeto de Resolução n.º 896/XV/2.ª (PS) – Recomenda ao Governo ações urgentes e mobilizadoras da comunidade educativa quanto ao uso de dispositivos tecnológicos em contexto escolar

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo:

1 – A elaboração de um estudo alargado sobre as oportunidades, riscos e desafios representados pelo uso, em contexto escolar, das novas tecnologias e dispositivos, designadamente os que relevam do digital, com a participação da comunidade educativa em sentido amplo, mobilizando os estudos nacionais e internacionais já disponíveis, e recorrendo a especialistas, quer das áreas da psicologia, das ciências da educação e das neurociências, quer das áreas tecnológicas relevantes – podendo esse estudo, em função das respetivas conclusões, vir a sustentar a produção de recomendações, quer para as escolas, quer relativas à formação docente.

2 – A produção, no âmbito do trabalho de acompanhamento do Plano de Ação Digital das Escolas, de incentivos direcionados a que os órgãos diretivos e pedagógicos das escolas organizem processos de reflexão alargados, no âmbito das respetivas comunidades educativas, que conduzam à produção de abordagens próprias, no âmbito das suas competências e possibilidades, quanto ao uso de dispositivos tecnológicos em contexto escolar.

Palácio de São Bento, em 18 de outubro de 2023,

O Presidente da Comissão,

(Alexandre Quintanilha)